



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 889, de 01 de fevereiro de 1.993.

LAERTE GANÉO, Prefeito do Municí
pio de Santa Cruz da Conceição,
ex-vi do artigo 23 da Lei nº923,
de 25 de setembro de 1.991,

DECRETA:

Artigo 1º - O empregado público Francisco Lância, Zelador de Piscina, admitido em 01 de fevereiro de 1.978, referên
cia 04, passa a ter direito à percepção de 15% sobre o atual ven
cimento, por período de 15 anos de trabalho prestado ao Poder Exe
cutivo de Santa Cruz da Conceição, ininterruptamente, quer como /
contratado, quer como admitido em regime da Consolidação das Leis
do Trabalho - C.L.T.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 01 de fevereiro de 1993.

LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta
Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos
local, na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura